



Escola Família Agrícola de Chapadinha

Mantenedor: Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo
Aut. de Funcionamento da Escola: Res. CEE/ES nº 36/1991, DOES 06/09/1991
Reconhecimento da Escola: Res. CEE/ES nº 163/1998, DOES 06/01/1999
Renovação de Credenciamento: Resolução CEE/ES nº 4.824/2017, DOES de 31/07/2017
Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
Período autorizado para ingressantes: 03 (três) anos a partir de 1º de janeiro de 2020
Renovação de autorização: Resolução CEE/ES nº 5.698/2019, DOES de 02/01/2020

Nova Venécia, 30 de março de 2022

Of. Nº 015/2022 - MEPES/EFAC

Da: Escola Família Agrícola de Chapadinha

Ao: Exmo. Sr. Uelikson Boone

Prefeito Municipal de Vila Pavão

Exmo. Sr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001758/2022

ABERTURA: 30/03/2022 HORA: 15:58:29

REQUERENTE: ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE

CHAPADINHA

ASSUNTO: OFICIO N. 015/2022 - MEPES - EFAC

PROC Nº 001758/22

FLS Nº 02 *Andressa*

Solicito a atenção de V. Ex.^a para o assunto que passamos a expor: conforme encaminhado em reunião realizada na Escola Família Agrícola de Chapadinha, onde foi pleiteado parceria financeira na modalidade termo de fomento, atentamos para o fato de que esta parceria será de extrema valia para continuarmos mantendo, garantindo e oferecendo educação de qualidade para TODOS os alunos de nossa instituição. Considerando estes aspectos vimos através deste solicitar:

Quanto a parceria financeira, solicitamos realização de termo de fomento entre a Escola e o município, conforme orienta a lei 13.019/14, na forma que o jurídico desta municipalidade entender melhor, com valor de recurso que possa custear despesas de manutenção de veículos, manutenção de equipamentos, reparos e manutenção predial, serviços de cópias (xerox), equipamentos e materiais permanentes, que totalizaria um valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), creditado em conta específica em duas parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Para melhor detalhamento da solicitação segue em anexo documentação necessária e plano de trabalho.

Considerando a lei 13.019/14:

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999 (disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm).

Andressa



Escola Família Agrícola de Chapadinha

Mantenedor: Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo
Aut. de Funcionamento da Escola: Res. CEE/ES nº 36/1991, DOES 06/09/1991
Reconhecimento da Escola: Res. CEE/ES nº 163/1998, DOES 06/01/1999
Renovação de Credenciamento: Resolução CEE/ES nº 4.824/2017, DOES de 31/07/2017
Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
Período autorizado para ingressantes: 03 (três) anos a partir de 1º de janeiro de 2020
Renovação de autorização: Resolução CEE/ES nº 5.698/2019, DOES de 02/01/2020

JUSTIFICA-SE:

A Escola Família Agrícola de Chapadinha surgiu no final dos anos 1980, num contexto sócio, político, econômico e até geográfico bastante complexo. As comunidades rurais tinham pouco ou nenhum acesso a serviços públicos essenciais como saúde, educação entre outros. O município de Vila Pavão ainda não havia se emancipado e pertencia a Nova Venécia. Essa particularidade e a localização da escola na divisa dos dois municípios e muito mais próxima de Vila Pavão do que Nova Venécia (20 km de Nova Venécia e 11 km de Vila Pavão), caracteriza uma instituição que nasce com fortes laços com a comunidade Pavoense, com grande apoio e participação dos agricultores deste município e poder público municipal ao longo dos anos de sua existência.

A escola atende historicamente as famílias camponesas do Município de Vila Pavão, que em grande parte são assalariados rurais, pequenos agricultores, assentados, diaristas e demais categorias de baixa renda, que veem na escola a possibilidade de melhorar suas condições de vida através da educação técnica adaptada às suas necessidades, que criam as possibilidades de ampliar os horizontes na geração de renda e sócio profissional.

A Escola pode ser uma aliada na busca pelos indicadores de formação técnica descritos no plano nacional de educação.

Agradecendo antecipadamente a atenção de V. Ex.^a, apresento os nossos melhores cumprimentos, aguardando retorno das solicitações.


NIELSEN ALVES
Diretor Escolar

PROC Nº 00 1758/22

DATA Nº 03 Andressa